



46  
SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.261, DE 05 DE OUTUBRO DE 1978 =

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE RELIGIOSA

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a IGREJA DE CRISTO JESUS, com sede social e religiosa, nesta cidade e Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, à Rua Caetés, nº 274, de acordo com a Lei nº 760, de 23 de dezembro de 1969 e Lei nº 1.198, de 07 de julho de 1977.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de outubro de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 05 de outubro de 1978.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=